



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.991

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 46/13-L,

De 09 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.956 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

**Dá denominação de Travessa João Caetano da Silva à
via pública localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**TRAVESSA JOÃO CAETANO
DA SILVA**” a via com início na segunda entrada à direita da Rua Missionária Maria Geralda
Frade Najarro e término em propriedade particular, a mesma conta com 250,00 metros de
comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.**

/ap.-